



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Diretoria de Tecnologia da Informação

REQUERIMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

À Seção de Compras, Convênios e Contratos,

Solicitamos a esta Diretoria/Coordenação a aquisição/contratação dos bens/serviços, conforme informações essenciais que seguem abaixo descrito(s).

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA	
Setor Requisitante (Depto/Divisão/Seção/Setor): Departamento de Tecnologia da Informação/Seção de Atendimento ao Usuário	
Responsável pela Demanda: Gladyson	Matrícula: 0221
E-mail: gladyson@mpr.mp.br	Ramal: 2912
1. OBJETO, ESPECIFICAÇÕES e COTAÇÕES	
Aquisição de Teclado e Mouse com garantia para atender aos servidores do Ministério Público de Roraima.	
2. NECESSIDADE (Finalidade)	
Aquisição de 15 Teclados e Mouses	
3. JUSTIFICATIVA	
<p>Considerando a necessidade de manter o bom funcionamento das atividades administrativas e técnicas do Ministério Público de Roraima, justifica-se a solicitação de aquisição de um novos teclados e um novos mouses para substituição dos equipamentos atualmente em uso.</p> <p>Considerando que os teclado em uso foram adquirido no ano de 2022 e o mouses no ano de 2023 e ambos os equipamentos vêm apresentando falhas recorrentes, como teclas que não respondem adequadamente, duplo acionamento de botões e falhas de conexão, o que tem impactado negativamente a produtividade e a qualidade do trabalho desempenhado.</p> <p>É importante ressaltar que a vida útil média desses dispositivos, conforme as especificações dos fabricantes e práticas de mercado, varia entre 1 a 3 anos, dependendo da intensidade de uso e das condições de operação.</p> <p>Considerando que o teclado já ultrapassou dois anos de uso e o mouse está próximo de completar esse período, é natural que comecem a surgir problemas relacionados ao desgaste dos componentes.</p>	

Dessa forma, a substituição dos referidos periféricos se faz necessária para garantir a continuidade e eficiência das atividades do Ministério Público de Roraima, evitando prejuízos operacionais decorrentes de equipamentos defeituosos.

4. OUTRAS INFORMAÇÕES/DOCUMENTOS RELEVANTES

Responsável pela Formalização da Demanda



Documento assinado eletronicamente por **RENISSON ROBERTO DE SOUZA VERAS, Diretor(a) de Departamento**, em 12/06/2025, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0984908** e o código CRC **DC04363A**.

Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprrr.mp.br

19.26.1000000.0005688/2025-29

0984908v5



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Teclado e Mouse com garantia para atender aos servidores do Ministério Público de Roraima.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Teclado / Mouse	15	R\$ 79,00	R\$ 1.185,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a necessidade de manter o bom funcionamento das atividades administrativas e técnicas do Ministério Público de Roraima, justifica-se a solicitação de aquisição de um novos teclados e um novos mouses para substituição dos equipamentos atualmente em uso.

2.2. Considerando que os teclado em uso foram adquirido no ano de 2022 e o mouses no ano de 2023 e ambos os equipamentos vêm apresentando falhas recorrentes, como teclas que não respondem adequadamente, duplo acionamento de botões e falhas de conexão, o que tem impactado negativamente a produtividade e a qualidade do trabalho desempenhado.

2.3. É importante ressaltar que a vida útil média desses dispositivos, conforme as especificações dos fabricantes e práticas de mercado, varia entre 1 a 3 anos, dependendo da intensidade de uso e das condições de operação.

2.4. Considerando que o teclado já ultrapassou dois anos de uso e o mouse está próximo de completar esse período, é natural que comecem a surgir problemas relacionados ao desgaste dos componentes.

2.5. Dessa forma, a substituição dos referidos periféricos se faz necessária para garantir a continuidade e eficiência das atividades do Ministério Público de Roraima, evitando prejuízos operacionais decorrentes de equipamentos defeituosos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Ver anexo I

4. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens a serem adquiridos na presente dispensa de licitação enquadram-se na definição de MATERIAIS caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. O valor máximo aceitável total da presente contratação é de **R\$ 1.185,00 (um mil cento e oitenta e cinco reais)**. O valor máximo aceitável foi apurado a partir de mapas de preços (Ver anexo II) constante do processo administrativo, elaborado com base no banco de preços e em orçamentos realizados em empresas especializadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Nomear servidor da Administração especialmente designado para fiscalizar a entrega dos materiais;

7.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir as condições estabelecidas neste termo de referência e respectivo edital;

7.3. Receber e fiscalizar a entrega dos materiais, bem como rejeitar no todo ou em parte qualquer dos objetos entregues em desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

7.4. Prestar informações à CONTRATADA a respeito dos termos da contratação;

7.5. Comunicar à CONTRATADA sobre a ocorrência de qualquer irregularidade constatada nos produtos e materiais adquiridos;

7.6. Efetuar o pagamento devido pela entrega dos objetos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Realizar a entrega dos produtos dentro do prazo, ficando sujeita às penalidades cabíveis no caso de atraso ou inexecução parcial ou total do objeto;
- 8.2. Substituir o produto em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou que venham a ser entregues com defeitos ou imperfeições;
- 8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor;
- 8.4. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.5. Deverá manter sigilo, não reproduzindo, divulgando ou utilizando em benefício próprio, ou de terceiros, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE de que tomar conhecimento no fornecimento do objeto da contratação;
- 8.6. Observar os ditames da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 9.1. O fornecedor disporá do prazo de **10(dez) dias corridos**, contados da data de recebimento da nota de empenho para entrega do material, nos termos do art. 6, inciso X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 9.2. O material deverá ser entregue no depósito do Prédio Administrativo do Ministério Público Estadual de Roraima, Av. Santos Dumont, 710, São Pedro, Boa Vista - Roraima, CEP 69.306-680, mediante o agendamento com o fiscal do processo, no horário de 08 às 11h e 14h às 17h.;
- 9.3. O pedido de prorrogação deverá ser interposto antes de findo o prazo de entrega do objeto, sob pena de indeferimento sumário;
- 9.4. Atrasos decorrentes da logística de transporte não constituem justificativa para a prorrogação de prazos, por constituírem risco do negócio, salvo comprovação contemporânea de caso fortuito ou força maior;
- 9.5. Os custos gerados referentes as tentativas de entregas não agendadas previamente, serão por conta da CONTRATADA;
- 9.6. Eventual mudança no endereço de entrega dos materiais será informada prévia e oportunamente à CONTRATADA, sem que acarrete ônus ao CONTRATANTE;
- 9.7. O recebimento dos itens que compõem o objeto deste termo de referência será realizado por fiscal nomeado para o feito, e se dará nas seguintes condições:
 - 9.7.1. O recebimento provisório do objeto, para efeitos de posterior verificação da sua conformidade, será realizado pelo fiscal no ato da entrega, via recibo;
 - 9.7.2. O recebimento definitivo do objeto será realizado mediante termo circunstanciado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório;
- 9.8. Caso satisfatória as verificações acima, lavrar-se-á Termo circunstanciado de Recebimento Definitivo, que poderá ser suprido pelo ateste do fiscal responsável na nota fiscal correspondente ao pagamento;
- 9.9. No caso das verificações serem insatisfatórias, lavrar-se-á Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações contidas neste termo de referência, Nesta hipótese, o(s) objeto(s) será(ão) rejeitado(s), devendo ser substituído(s).
- 9.10. Os custos da substituição do(s) objeto(s) rejeitado(s) correrão exclusivamente às expensas da CONTRATADA;

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 10.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

11.5. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

11.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

11.15.0. $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

11.15.0. $I = (TX)$

$I = (6 / 100) / 365$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. GARANTIAS

12.1. O fabricante ou fornecedor deve prestar garantia total ao(s) equipamento(s) fornecido(s), na sede do Ministério Público. A responsabilidade sobre garantia é solidária entre fabricante e fornecedor, para todos os efeitos;

12.2. Deverá prestar, sem qualquer custo adicional, os serviços descritos no presente item, bem como cumprir os prazos definidos, considerando todos os requisitos, componentes e acessórios solicitados e os que porventura sejam fornecidos pela empresa CONTRATADA para suprir determinada funcionalidade;

12.2.1. Caso, durante o período de garantia, o produto tenha seu desempenho reduzido ou qualquer outra situação que impeça o pleno funcionamento do produto, este será considerado inadequado à utilização pelo Ministério Público de Roraima. Nesta situação, o fabricante ou fornecedor deverá, obrigatoriamente, realizar o reparo / substituição (de acordo com a situação) no prazo de até 30 dias corridos, visando sanar o problema, sem entretanto, deixar de atender aos demais requisitos expressos neste Termo de Referência.

12.3. Quando for o caso de substituição por defeito ou qualquer outra situação que impeça o pleno funcionamento do produto, o fornecedor será responsável pela retirada e despesas com transporte, embalagem e seguro no prazo;

12.4. A empresa CONTRATADA compromete-se a manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico e uma descrição resumida do problema;

12.5. Nos casos em que o produto for recusado, a empresa licitante terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para retirar a mercadoria enviada em desacordo, sob pena de descarte do material.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

13.1.1. der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.3. não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

13.1.4. ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

13.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

13.1.6. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

13.2.3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.7. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.2.6 deste Termo de Referência.

13.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.4. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

13.6. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.7. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.8. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.11. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.14. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.15. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.16. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



Documento assinado eletronicamente por **RENISSON ROBERTO DE SOUZA VERAS, Diretor(a) de Departamento**, em 12/06/2025, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0984994** e o código CRC **4E618A9B**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

1. ESPECIFICAÇÕES

ANEXO I		
Item	Descrição	Qtd
1	<p>Teclado:</p> <ul style="list-style-type: none">• Compatibilidade: Windows XP/Vista/7 e Superior/MAC• Conexão: USB 2.0• Comprimento do cabo: 1,8 metros• Teclas: 106• Padrão ABNT2• Cor: Preto <p>Mouse:</p> <ul style="list-style-type: none">• Compatibilidade: Windows XP/Vista/7 e Superior/MAC• 3 Botões• Cor: Preto• DPI: 1000• USB: 2.0• Com Fio 1,80 metros• Ambidestro <p>* Garantia mínima de 12 (doze) meses</p>	15



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SEIXAS, Chefe de Seção**, em 12/06/2025, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0984996** e o código CRC **2A55E761**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

ANEXO II

MAPA DE PREÇOS

Pesquisa	Produto	CNPJ	VALOR	QTD	TOTAL
12/06/2025	Teclado / Mouse – Intelbras CC120	17.080.668/0001-99	79,00	15	1.185,00
12/06/2025	Teclado / Mouse – Intelbras CC150	08.955.479/0003-93	149,00	15	2.235,00
12/06/2025	Teclado / Mouse – Logitech MK120	11.680.245/0001-23	139,00	15	2.085,00



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SEIXAS, Chefe de Seção**, em 12/06/2025, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0984997** e o código CRC **92002482**.

**ORÇAMENTO - 192227**

Tel. Celular

Wan Informática e Tecnologia

(95)99138-9879

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VALIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

Cliente: 15132 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO

CNPJ/CPF: 84.012.533/0001-83

Endereço: AV SANTOS DUMONT, Nº 710

Bairro: SAO PEDRO

Cidade: BOA VISTA

Estado: RR

Emissão: 12/06/2025 10:28:37

Seq	Código	Descrição do Produto	NCM	UN	Fabricante	Qtde.	Vlr Unit. Bruto	Vlr Unit. Líquido	Vlr Total
1	15314	KIT TECLADO E MOUSE COM FIO INTELBRAS CCI20 PRETO	84716052	PC	INTELBRAS	15,000	79,00	79,00	1.185,00

SUJEITO A CONFIRMAÇÃO DE ESTOQUE NO ATO DA COMPRA

Forma de Pagamento:

DINHEIRO

| 01 - 12/06/2025 - R\$1185.00

Total Bruto: R\$ 1.185,00

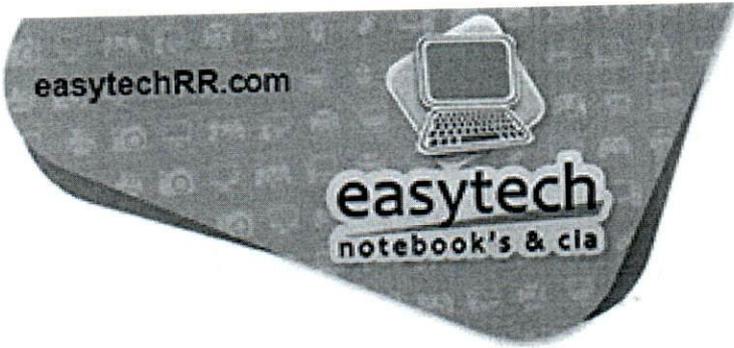
Total Desconto: R\$ 0,00

Total Líquido: R\$ 1.185,00

Vendedor(a): 27507 - WELLINGTON LUIS DE SENA SILVA - Cel: 95981181120

Validade: 19/06/2025

Observação:



EASYTECH LOJA 3

CNPJ: 08.955.479/0003-93
RUA PRESIDENTE COSTA E
SILVA, 938
SAO FRANCISCO
(95) 3623-0207

ORÇAMENTO

12/06/2025

Cliente: CONSUMIDOR PADRÃO (95)00000-0000

Vendedor: HUGO MAYER

Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
13	TECLADO E MOUSE WIRELESS INTELBRAS CSI50 PRETO	R\$ 149,00	R\$ 1.937,00

Observações

Validade da Proposta: 3 dias

Total: R\$ 1.937,00

Pedido: 430932


CNPJ: 08.955.479/0003-93
Insc. Est. 24.023400-3
EASYTECH RR LTDA
Rua: Presidente Costa e Silva, 938
CEP: 69.305-115 - São Francisco
Boa Vista - Roraima

Nossas Lojas

R. Pedro Rodrigues, 1828
Mecejana 3623.7063

Av. Ataíde Teive, 2785
Liberdade 3627.1053

R. Pres. Costa e Silva, 108
São Francisco 3623.0207

Av. Jaime Brasil, 108
Centro 3623.7303

Av. Mário Homem de Melo, 2377
Mecejana 3224.6545



**PONTO da
INFORMÁTICA**

F E S LIMA BARBOSA

Pág: 1

CNPJ : 11.680.245/0001-23

IE : 24.017446-5

☎ 9591329009

📞 95991329009

📍 BOA VISTA / RR

R. PRES. COSTA E SILVA, 1185

SÃO FRANCISCO

12/06/2025 10:08:50

PROPOSTA DE PREÇO - 5011

Data de Emissão: 12/06/2025

Data Validade Proposta 12/06/2025

Cliente : 1 - CONSUMIDOR FINAL

Fantasia: CONSUMIDOR FINAL

N° CNPJ : 000000000000

N° Insc. Estad.:

Endereço : , , BOA VISTA - RR- Cep :69310000

Telefone : 95991329009 - 95991329009

Email :

Vendedor :5 - DANIELLY SILVA DA CONCEIÇÃO

Contato Vendedor :

Endereço de Entrega :

Condição de Pagamento : À VISTA

OBS:

Cód.	Descrição	N° Fabric.	Fabricante	Qtd UN	Vlr. Unit	Vlr. desc	Vlr. Total
457	TECLADO+MOUSE USB MK120 PRETO LOGITECH	97855088840	LOGITECH	20,00 PC	139,00	0,00	2.780,00

Qtd. Itens: 1

20,00

Peso Total: 0,00

Sub Total R\$	2.780,00
Valor Acréscimo R\$	0,00
Valor Desconto R\$	0,00
Valor Total R\$	2.780,00



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

CI - MEMORANDO

Ao Ilustríssimo Senhor

JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN

Chefe de Secretaria

Seção de Compras, Contratos e Convênios - SCC

Assunto: Abertura de Processo de Aquisição de suprimentos de informática

Senhor Chefe de Secretaria,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho o processo para a aquisição de equipamentos de informática com garantia para atender o Departamento de Tecnologia da Informação do Ministério Público de Roraima, que faz parte do projeto de implantação do Sistema de Registro de Ponto Biométrico.

Informo, ainda, que a despesa será de **R\$ 1.185,00 (um mil cento e oitenta e cinco reais)**, valor referente a um levantamento elaborado com base em orçamentos realizados em empresas locais especializadas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **RENISSON ROBERTO DE SOUZA VERAS, Diretor(a) de Departamento**, em 12/06/2025, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0985000** e o código CRC **7D454F0B**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - Nº 0988156 - SCCC, 12 DE JUNHO DE 2025

Ao DOF,

Solicito informar disponibilidade orçamentária.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE, Chefe de Secretaria**, em 12/06/2025, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0988156** e o código CRC **41D09E46**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR -
www.mpr.rr.br

À Seção de Compras, Contratos e Convênios,

Informo que há disponibilidade orçamentária conforme detalhamento no quadro abaixo:

Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica e Elemento de Despesa	Saldo em R\$
03.091.004.2182	339030	1.394.745,09

Havendo autorização para emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s), a(s) mesma(s) deverá(ão) ser(em) emitida(s) com s seguintes Informações:

Elemento de Despesa	Subelemento	Fonte
339030	17	1500.0000

Acrescento, caso a aquisição seja feita por dispensa, baseada no Inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/21, que o saldo do subelemento **17** é de **R\$ 62.725,59**



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MACEDO DE LIMA, Diretor(a) de Departamento - Em exercício**, em 12/06/2025, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.rr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0988305** e o código CRC **32A07643**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - Nº 0988327 - SCCC, 12 DE JUNHO DE 2025

Ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça,

Considerando o RFD - Requerimento de Formalização da Demanda DTI (SEI nº 0984908),

Considerando o TR - Termo de Referência DTI (SEI nº 0984994),

Considerando o Anexo DTI (SEI nº 0984997), e

Considerando a Disponibilidade Orçamentária DOF (SEI nº 0988305),

Solicito autorização par abertura de processo para aquisição de material de informática.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE, Chefe de Secretaria**, em 12/06/2025, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0988327** e o código CRC **2648F7E2**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

DECISÃO - PGJ - Nº 0988337/2025

Autos nº 19.26.1000000.0005688/2025-29

Origem: DTI

Objeto: Aquisição de material de informática (teclado e mouse).

Considerando o RFD - Requerimento de Formalização da Demanda DTI (SEI nº 0984908),
Considerando o TR - Termo de Referência DTI (SEI nº 0984994),
Considerando o Anexo DTI (SEI nº 0984997), e
Considerando a Disponibilidade Orçamentária DOF (SEI nº 0988305),
Presentes os requisitos, AUTORIZO a abertura do processo.
Devolva-se ao SCCC para demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA**,
Procurador(a)-Geral de Justiça, em 17/06/2025, às 11:31, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o
código verificador **0988337** e o código CRC **C0E92D88**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - Nº 0990784 - SCCC, 17 DE JUNHO DE 2025

Ao Diretor Geral

Considerando a Decisão PGJ 0988337, remeto o Termo de Referência SEI 0984994 para aprovação, em sendo aprovado, que sejam os autos encaminhados à CPL.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MILTON RODRIGUES, Função Confiança II - FCII**, em 17/06/2025, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0990784** e o código CRC **C4F30405**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - Nº 0990792 - DG, 17 DE JUNHO DE 2025

Ciente.

Aprovo o termo de referência 0984994, nos termos da justificativa apresentada.

Encaminhe-se à CPL para prosseguimento do feito.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 17/06/2025, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0990792** e o código CRC **8555785A**.

Data de Envio:

24/06/2025 10:00:59

De:

MPPRR/Comissão Permanente de Licitação <cpl@mprp.mp.br>

Para:

vendas@waninformatica.com.br

Assunto:

DE ACORDO TR, Atualizar Proposta, Declaração de Regularidade e CND Municipal

Mensagem:

Prezados bom dia,

Ao cumprimentá-los, informo que para fins de instrução do Proc.5688/2025-29, o Ministério Público do Estado de Roraima realizou pesquisa de preços no mercado local para aquisição de itens personalizados. Dessa forma, sua empresa WAN INFORMÁTICA e TECNOLOGIA (CNPJ 05.664.312/0001-13) apresentou o menor preço para a aquisição, conforme Proposta com data de 12/06/2025, perfazendo o total de R\$ 1.185,00 (um mil, cento e oitenta e cinco reais).

Nosso contato é com o objetivo de confirmar se a empresa tem interesse fornecer estes bens ao MPPRR, mediante Dispensa de Licitação (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), sendo o pagamento realizando mediante Nota de Empenho.

Caso a empresa concorde, encaminho em anexo o Termo de Referência e Anexo com as obrigações da futura contratação, com os prazos de entrega, prazos para pagamento e aplicação de eventuais penalidades, para leitura e ciência e DE ACORDO da empresa, em relação ao contido no documento.

Encaminho, ainda, Declaração de Regularidade (anexo) para preenchimento, assinatura do responsável legal da empresa e envio a este MPPRR.

Por fim, SOLICITO o envio de Proposta Atualizada em sua data de vencimento e da Certidão Negativa de Tributos Municipais, em virtude da consulta realizada pelo MPPRR constatar pendência.

Atenciosamente

Luiz Marden Matos Conde
CPL/MPPRR
3621-2905

Anexos:

WAN - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE II.pdf
TR__Termo_de_Referencia_0984994.pdf
Anexo_0984996.pdf

**Re: DE ACORDO TR, Atualizar Proposta, Declaração de Regularidade e CND Municipal**

1 mensagem

alex santos maceio <vendas@waninformatica.com.br>
Para: MPRR/Comissão Permanente de Licitação <cpl@mpr.mp.br>

26 de junho de 2025 às 09:33

Bom dia, confirmo o recebimento do e-mail. Podemos continuar o processo, peço que informe o prazo para o recebimento desse material. Pois, devido à busca desse material as unidades separadas já **não estão mais disponíveis** no momento.

Em ter., 24 de jun. de 2025 às 10:01, MPRR/Comissão Permanente de Licitação <sei@mpr.mp.br> escreveu:

Prezados bom dia,

Ao cumprimentá-los, informo que para fins de instrução do Proc.5688/2025-29, o Ministério Público do Estado de Roraima realizou pesquisa de preços no mercado local para aquisição de itens personalizados. Dessa forma, sua empresa WAN INFORMÁTICA e TECNOLOGIA (CNPJ 05.664.312/0001-13) apresentou o menor preço para a aquisição, conforme Proposta com data de 12/06/2025, perfazendo o total de R\$ 1.185,00 (um mil, cento e oitenta e cinco reais).

Nosso contato é com o objetivo de confirmar se a empresa tem interesse fornecer estes bens ao MPRR, mediante Dispensa de Licitação (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), sendo o pagamento realizando mediante Nota de Empenho.

Caso a empresa concorde, encaminho em anexo o Termo de Referência e Anexo com as obrigações da futura contratação, com os prazos de entrega, prazos para pagamento e aplicação de eventuais penalidades, para leitura e ciência e DE ACORDO da empresa, em relação ao contido no documento.

Encaminho, ainda, Declaração de Regularidade (anexo) para preenchimento, assinatura do responsável legal da empresa e envio a este MPRR.

Por fim, SOLICITO o envio de Proposta Atualizada em sua data de vencimento e da Certidão Negativa de Tributos Municipais, em virtude da consulta realizada pelo MPRR constatar pendência.

Atenciosamente

Luiz Marden Matos Conde
CPL/MPRR
3621-2905

--



Atenciosamente

Empresa: Wan Informática e Tecnologia

End: Av Presidente Castelo Branco, 2817 - São Vicente, Boa Vista - RR

Tel: (95) 3224-1075

Email: vendas@waninformatica.com.br



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - Nº 0994816 - CPL, 26 DE JUNHO DE 2025

Retornamos os autos, face ao e-mail - RESPOSTA - WAN 0994811, para os devidos ajustes no TR DTI 0984994 e Anexo DTI 0984997.

Após ajustes e aprovação do DG, encaminhar os autos para esta CPL.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ MARDEN MATOS CONDE, Assistente Administrativo**, em 26/06/2025, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0994816** e o código CRC **84DA087B**.

Data de Envio:

27/06/2025 10:54:30

De:

MPRR/Assessor Técnico <marcelo@mpr.mp.br>

Para:

vendas@waninformatica.com.br
"Renisson" <renisson@mpr.mp.br>
"cpl" <cpl@mpr.mp.br>

Assunto:

Ministério Público de Roraima - Aquisição de Teclado e Mouse

Mensagem:

Bom dia.

Estive hoje(27/06/25 as 10h) em contato com o Fornecedor(Wan Informática) conversando com o Sr Alcinei, o qual me informou que houve um mal entendido e que o material que foi cotado ainda esta em disposição, e que eles vão nos atender.

Assim solicito que a Wan Informática nos confirme novamente que esta tudo ok para nos atender, e assim darmos continuidade no processo das compras dos Teclados/mouses.

Ficamos no aguardo do retorno

Marcelo Seixas
Chefe de Seção
95-98401-1600

Anexos:

E_mail_0994811_WAN__E_mail.pdf



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

CERTIDÃO - PGJ/DG/DTI

Certifico que estive hoje(27/06/25 as 10h) em contato com o Fornecedor(Wan Informática) conversando com o Sr Alcinei, o qual me informou que houve um mal entendido e que o material que foi cotado ainda esta em disposição, e que eles vão nos atender.

Assim solicitei por email(0995456), que a Wan Informática nos confirme novamente que esta tudo ok para nos atender, e assim daremos continuidade no processo das compras dos Teclados/mouses.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SEIXAS, Chefe de Seção**, em 27/06/2025, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0995457** e o código CRC **3089F0B8**.

Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprrr.mp.br

19.26.1000000.0005688/2025-29

0995457v2



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

PARECER - CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021)

Cuida-se de procedimento administrativo instaurado a partir da RFD - DTI 0984908, o qual solicita abertura de processo para **aquisição de conjuntos de Teclado e Mouse** para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima.

No documento 0984994 consta o Termo de Referência DTI delimitando o objeto, justificativa, especificações, custo, deveres e obrigações, dentre outros aspectos relevantes a demanda em questão, devidamente aprovado pela Diretoria-Geral no Despacho DG 0990792.

A referida despesa perfaz o valor total de R\$ 1.185,00 (um mil cento e oitenta e cinco reais), apurado a partir do menor valor dentre as propostas apresentadas, conforme documento 0984997, com fundamento no art. 6º, caput da Instrução Normativa Seges/ME nº 65/2021.

A autorização para abertura do processo consta no documento 0988337, e informação de disponibilidade orçamentária no documento 0988305 e correrá por conta do Programa 03.091.004.2182, Elemento de Despesa339030, Subelemento 17, Fonte 1500.0000.

Retornaram os autos, conforme Despacho CPL 0994816, face ao e-mail - RESPOSTA - WAN 0994811. A Certidão DTI 0994811, ante o E-mail DTI 0995456, esclarece o "mal-entendido", o que permite o prosseguimento da aquisição em tela.

Vieram os autos para análise. É o Relatório.

Inicialmente, é necessário esclarecer a obrigatoriedade de se realizar processo licitatório como regra basilar para compras públicas, especialmente a modalidade Pregão, forma Eletrônica. Todavia, em virtude do baixo valor da presente aquisição, não restaria justificado de forma razoável realizar licitação para obter-se um preço que fosse próximo aquele praticado no mercado. Dessa forma, faz-se necessária a contratação direta do objeto pretendido por Dispensa de Licitação, conforme dispõe o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com alterações do Decreto nº 12.343/2024:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

Assim, dentre as empresas consultadas, verifica-se que a empresa **WAN INFORMÁTICA E TECNOLOGIA (CNPJ 05.664.312/0001-13)** apresentou o **menor valor unitário e total** para o objeto em tela, respectivamente, **R\$ 79,00 (setenta e nove reais) e R\$ 1.185,00 (um mil cento e oitenta e cinco reais)**. O referido custo, inclusive, cumpre o disposto no art. 75, §1º, I e II, da Lei nº 14.133/2021 que veda a aquisição de bens ou serviços com valores superiores ao somatório das despesas com objeto de mesma natureza assim entendidos aqueles relativos

a contratações no mesmo ramo de atividade, conforme parte final do documento 0988305.

Ressalte-se também a realização de consulta de outras empresas locais, conforme Cotação, doc. 0984999: **EASYTECH RR LTDA.** com valor unitário de R\$ 149,00, perfazendo o total de R\$ 2.235,00; e, **PONTO DA INFORMÁTICA**, com valor unitário de R\$ 139,00, perfazendo o total de R\$ 2.085,00.

A regularidade fiscal, trabalhista e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União da empresa **WAN INFORMÁTICA E TECNOLOGIA** restam demonstradas, conforme os documentos 0996285 e 0995906, a teor do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

Acerca da justificativa, conforme se depreende dos autos o Ministério Público do Estado de Roraima, diante da necessidade de manter o bom funcionamento das atividades administrativas e técnicas, a aquisição de novos teclados e mouses deve-se à substituição dos equipamentos em uso. Estes equipamentos foram adquiridos em 2022 e 2023, destarte vêm apresentando falhas recorrentes, face ao tempo de vida útil, que em média varia entre 1 a 3 anos. O que tem impactado negativamente a produtividade e a qualidade do trabalho desempenhado.

Portanto, a substituição dos referidos periféricos se faz necessária para garantir a continuidade e eficiência das atividades do Ministério Público de Roraima, evitando prejuízos operacionais decorrentes de equipamentos defeituosos.

Diante disso, após cumprida as exigências legais, o objeto pretendido deverá ser contratado diretamente mediante Dispensa de Licitação, com supedâneo no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, devendo a empresa **WAN INFORMÁTICA E TECNOLOGIA (CNPJ 05.664.312/0001-13)** ser contratada para a aquisição do objeto pelo valor de **R\$ 1.185,00 (um mil cento e oitenta e cinco reais)**.

Impende destacar, ainda, que por se tratar de Dispensa de Licitação em razão do valor, com entrega imediata e integral do objeto, da qual não resultará obrigação futura, o instrumento contratual será dispensado, com fundamento no art. 95, I e II, da Lei nº 14.133/2021. Ademais, a futura Contratada tem ciência acerca dos prazos, obrigações e eventuais aplicações de penalidades e assentiu todas as condições constantes no Termo de Referência DTI 0984994, conforme correio eletrônico 0996557.

E, nos termos da Resolução CNMP Nº 37/2009, a empresa **WAN INFORMÁTICA E TECNOLOGIA** encaminhou Declaração de Regularidade 0996554.

Encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, para emissão de Parecer, nos termos do art. 53, §4º e art. 169, II, da Lei nº 14.133/2021.

Após, pugno por nova vista para inclusão no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do art.174 da Lei nº 14.133/2021. E, ainda, inserção pela Seção de Compras, Contratos e Convênios - SCCC do Contrato/Nota de Empenho no Publicador de Contratos do PNCP, conforme determina o art. 94, II, da Lei nº14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Chefe de Divisão**, em 30/06/2025, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0996175** e o código CRC **C27E130B**.

PORTARIA - Nº 0647971 - PGJ, 23 DE MARÇO DE 2023

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ALTERAR a Portaria **0613356** – PGJ, 29 DEZ2022, publicada no DEMPRR nº 165, de 30DEZ2022, tornando pública a escala de plantão dos **Promotores de Justiça da Região Norte** (Alto Alegre, Bonfim e Pacaraima), referente ao mês de **ABRIL/2023**, em cumprimento a Resolução PGJ Nº 006, de 27SET2021, publicada no DJE nº 7007, em 29SET2021.

DIAS	PROMOTOR(A)	TELEFONE
31/03 a 03/04	DR. FELIPE HELLU MACEDO	(95) 99173-9178
04 a 10	DR. PAULO ANDRÉ DE CAMPOS TRINDADE	(95) 98402-3424
14 a 17	DR. FELIPE HELLU MACEDO	(95) 99173-9178
20 a 24	DR. FELIPE HELLU MACEDO	(95) 99173-9178

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fábio Bastos Stica
Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 23/03/2023, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0647971** e o código CRC **3C9FF9FA**.

PORTARIA - Nº 0647999 - PGJ, 23 DE MARÇO DE 2023

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, com fundamento nos arts. 6º, LX e 8º, caput da Lei nº 14.133/2021 e art. 3º do Decreto nº 11.246/2021, os servidores efetivos para atuarem como Agentes de Contratação:

I - **ANA PAULA VERAS DE PAULA** - Chefe de Divisão

II - **KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES** - Assistente Administrativo

III - **LUIZ MARDEN MATOS CONDE** - Assistente Administrativo

Parágrafo primeiro. Na licitação modalidade Pregão, o Agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Parágrafo segundo. O Agente de Contratação será auxiliado pela Equipe de Apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 2º - A licitação será conduzida por Agente de Contratação, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, negociar e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, incluindo a solicitação de emissão de Pareceres Técnicos e Jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 3º - Instituir, com fundamento nos arts. 6º, L e 8º, §2º da Lei nº 14.133/2021 e art. 5º do Decreto nº 11.246/2022 a Comissão Permanente de Contratação composta pelos servidores efetivos:

I - ANA PAULA VERAS DE PAULA - Chefe de Divisão/Presidente da Comissão

II - KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES - Assistente Administrativo/Membro

III - LUIZ MARDEN MATOS CONDE - Assistente Administrativo/Membro

IV- FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE - Chefe de Secretaria/Substituto

V - MARCOS MILTON RODRIGUES - Motorista/Substituto

Parágrafo primeiro. Os membros da Comissão responderão solidariamente por todos os atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º - A Comissão Permanente de Contratação será composta por, no mínimo, 3 (três) membros e tem a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, inclusive a modalidade Diálogo Competitivo e licitações que envolvam bens ou serviços especiais.

Art. 5º - Instituir, com fundamento no art. 8º, §1º da Lei nº 14.133/2021 e art. 16 do Decreto nº 11.246/2022, os servidores para integrarem a Equipe de Apoio com a função de auxiliar os Agentes de Contratação ou a Comissão Permanente de Contratação no exercício de suas atribuições.

I - ALEXSANDRO CARVALHO DOS SANTOS

II - CEDRIC CAROL PATRICIAN WILLIAMS FILHO

III - FABIANA SILVA E SILVA

IV - FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE

V - FRANCIELE COLONIESE BERTOLI

VI - FRANCISCO RAFAEL RAMOS RABELO

VII - JANIO LIRA JUCÁ

VIII - JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN

IX - JOSE CEZA ARAUJO

X - LEONARDO SOLIGO GOMES

XI - LETÍCIA DE OLIVEIRA BARBOSA

XII - LIDIANE TEIXEIRA DA SILVA

XIII - MARCELO SEIXAS

XIV - MARCOS MILTON RODRIGUES

XV - RICARDO DE SOUSA RODRIGUES**XVI - TAMIRES MORAES E SILVA**

Art. 6º - Cabe à servidora Ana Paula Veras de Paula - Chefe de Divisão a distribuição dos processos de licitação a cada um dos Agentes de Contratação/Pregoeiros designados no art. 1º, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Parágrafo único. Em suas ausências ou impedimentos, a servidora Ana Paula Veras de Paula - Chefe de Divisão será substituída pela servidora Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles - Assistente Administrativo.

Art. 7º - O Agente de Contratação, a Comissão Permanente de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e das unidades que exercem controle interno.

Art. 8 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

Art. 9º - Revogam-se a Portaria - nº 0622225 - PGJ de 25 de janeiro de 2023, Resolução nº 11, de 17 de dezembro de 2007 e Resolução nº 12, de 17 de dezembro de 2007.

Publique-se e cumpra-se.

Fábio Bastos Stica

Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 23/03/2023, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0647999** e o código CRC **FAB1A95A**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

ANEXO - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

NOME DA EMPRESA: Alex Santos Maceio LTDA
 CNPJ: 05.664.31210001-13
 NOME DO DECLARANTE: Alex Santos Maceio
 CPF: 748.049.012-72
 CARGO: Sócio Administrador

DECLARO, nos termos do art. 3º da Resolução nº 37/2009, alterada pela Resolução nº 172/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de Contratação Direta - Dispensa de Licitação realizada pelo Ministério Público do Estado de Roraima que:

(X) os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores **NÃO** são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação deste MPRR, observando-se que:

- A vedação prevista no item acima não se aplica às hipóteses nas quais a contratação seja realizada por ramo do Ministério Público diverso daquele ao qual pertence o Membro ou Servidor gerador da incompatibilidade;
- A vedação constante no item acima se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os Membros e Servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização;
- A contratação de empresa pertencente a parente de Membro ou Servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo órgão do Ministério Público competente, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório;

() os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores são cônjuges, companheiros(as) ou parentes sem linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membro e Servidor ocupante de cargo de direção Ministério Público da União e dos Estados, abaixo identificado(s):

Nome do Membro ou Servidor: _____
 Cargo: _____
 Órgão de Lotação: _____
 Grau de Parentesco: _____

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Boa Vista - RR, 27 de novembro de 2024

Local e data

Representante da empresa



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.664.312/0001-13 DUNS®: 678405532
Razão Social: ALEX SANTOS MACEIO LTDA
Nome Fantasia: WAN INFORMATICA E TECNOLOGIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/06/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/09/2025	Automática
FGTS	Validade:	08/07/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/12/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/06/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	25/05/2024 (*)

Emitido em: 24/06/2025 09:42

1 de 1

CPF: 393.XXX.XXX-15 Nome: LUIZ MARDEN MATOS CONDE

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.664.312/0001-13 DUNS®: 678405532
Razão Social: ALEX SANTOS MACEIO LTDA
Nome Fantasia: WAN INFORMATICA E TECNOLOGIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/06/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 200.000,00 Data de Abertura da Empresa: 23/05/2003
CNAE Primário: 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

CNAE Secundário 1: 1822-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
CNAE Secundário 2: 3313-9/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS
CNAE Secundário 3: 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E
CNAE Secundário 4: 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E
CNAE Secundário 5: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 6: 4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
CNAE Secundário 7: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 8: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 9: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 10: 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 11: 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 12: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 13: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 14: 4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 15: 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 16: 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E
CNAE Secundário 17: 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
CNAE Secundário 18: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 19: 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 20: 4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E
CNAE Secundário 21: 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 22: 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS,
CNAE Secundário 23: 5320-2/02 - SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA
CNAE Secundário 24: 5590-6/99 - OUTROS ALOJAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 25: 6190-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO
CNAE Secundário 26: 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CNAE Secundário 27: 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS
CNAE Secundário 28: 6810-2/02 - ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
CNAE Secundário 29: 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 30: 7810-8/00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
CNAE Secundário 31: 7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
CNAE Secundário 32: 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE
CNAE Secundário 33: 8219-9/01 - FOTOCÓPIAS
CNAE Secundário 34: 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE
CNAE Secundário 35: 9512-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE

Dados para Contato

CEP: 69.303-460
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 2817 - SAO VICENTE
Município / UF: Boa Vista / Roraima
Telefone: (95) 91389879 Telefone: (95) 32241075
E-mail: WANPAPELARIA@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 748.049.012-72
Nome: ALEX SANTOS MACEIO

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 015.929.582-30
Nome: EDUARDO FELIPE ALVES OLIVEIRA SILVA
E-mail: edwoliver@live.com

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 748.049.012-72 Participação Societária: 100,00%
Nome: ALEX SANTOS MACEIO
Número do Documento: 146305 Órgão Expedidor: SSP/RR
Data de Expedição: 22/12/1993 Data de Nascimento: 29/10/1984
Filiação Materna: WANDERLY DO SOCORRO MACEIO DA SILVA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 69.307-772
Endereço: RUA DA GRAVIOLEIRA, 283 - PARAVIANA
Município / UF: Boa Vista / Roraima
Telefone: (95) 81130585
E-mail: wanpapelaria@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços

12629 - Recarga de Cartucho para Impressora 'Suspenso'



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/06/2025 09:43:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALEX SANTOS MACEIO LTDA**
CNPJ: **05.664.312/0001-13**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 004291/2025.E

Nome/Razão Social: **ALEX SANTOS MACEIO LTDA**
Nome Fantasia: **WAN INFORMATICA E TECNOLOGIA**
Inscrição Municipal: **027092.0** CPF/CNPJ: **05.664.312/0001-13**
Endereço: **AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 2817**
SÃO VICENTE BOA VISTA - RR CEP: 69303-460

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 09/06/2025 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **08/08/2025**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **16001106496000016986060004291202506099**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 09/06/2025 às 09:48:12



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEX SANTOS MACEIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.664.312/0001-13

Certidão n°: 7586744/2025

Expedição: 10/02/2025, às 13:16:06

Validade: 09/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEX SANTOS MACEIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.664.312/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ **Nome / Razão Social**
05.664.312/0001-13 ALEX SANTOS MACEIO LTDA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 09/06/2025

Validade: 07/09/2025

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/empresa/cnd-validacao>

Código de Autenticação: 044151

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.664.312/0001-13
Razão Social: ALEX SANTOS MACEIO LTDA
Endereço: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 2817 / SAO VICENTE / BOA VISTA / RR / 69303-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2025 a 08/07/2025

Certificação Número: 2025060902261237446950

Informação obtida em 09/06/2025 10:55:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALEX SANTOS MACEIO LTDA
CNPJ: 05.664.312/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:27:04 do dia 31/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2025.

Código de controle da certidão: **0711.A833.3A5A.3E77**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

ANEXO - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

NOME DA EMPRESA:
ALEX SANTOS
MACEIO LTDA

CNPJ:
05.664.312/0001-13

NOME DO DECLARANTE:
ALCIONE PFINKESTAG

CPF: 016.867.110-77

CARGO: GERENTE ADMINISTRATIVO

DECLARO, nos termos do art. 3º da Resolução nº 37/2009, alterada pela Resolução nº 172/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de Contratação Direta - Dispensa de Licitação, realizada pelo Ministério Público do Estado de Roraima que:

os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores **NÃO** são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação deste MPRR, observando-se que:

- A vedação prevista no item acima não se aplica às hipóteses nas quais a contratação seja realizada por ramo do Ministério Público diverso daquele ao qual pertence o Membro ou Servidor gerador da incompatibilidade;
- A vedação constante no item acima se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os Membros e Servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização;
- A contratação de empresa pertencente a parente de Membro ou Servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo órgão do Ministério Público competente, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório;

os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores são cônjuges, companheiros(as) ou parentes sem linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membro e Servidor ocupante de cargo de direção Ministério Público da União e dos Estados, abaixo identificado(s):

Nome do Membro ou Servidor: _____

Cargo: _____

Órgão de Lotação: _____

Grau de Parentesco: _____

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Boa vista- RR, 30 de Junho de 2025

ALEX SANTOS

MACEIO:74804901272

Assinado de forma digital por ALEX
SANTOS MACEIO:74804901272
Dados: 2025.06.30 15:29:06 -04'00'

Representante da empresa

alex santos maceio <vendas@waninformatica.com.br>
Para: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO <cpl@mpr.ror.br>

30 de junho de 2025 às 15:33

Boa Tarde,

Segue Preenchimento e assinatura do responsável da empresa na **Declaração de Regularidade**, como solicitado.

Atenciosamente,

Enia Justino
Setor administrativo
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **WAN - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE II..pdf**
269K

alex santos maceio <vendas@waninformatica.com.br>
Para: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO <cpl@mpr.ror.br>

30 de junho de 2025 às 15:54

De Acordo com o TR.

Quaisquer dúvidas estamos à disposição.

WELLINGTON SILVA (95) 98118-1120.
[Texto das mensagens anteriores oculto]



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

PARECER - ASSJURDG

PROCESSO SEI 5688/2025-29

ORIGEM: Departamento Administrativo

ASSUNTO: **Aquisição de conjuntos de Teclado e Mouse para atender ao Ministério Público de Roraima.**

Trata-se de procedimento administrativo instaurado a partir do RFD – Requerimento de Formalização de Demanda – SCCC 0984908, o qual solicita abertura de processo para **Aquisição de conjuntos de Teclado e Mouse para atender ao Ministério Público de Roraima.**

O procedimento em epígrafe encontra-se instruído pelos seguintes documentos:

RFD – Requerimento de Formalização da Demanda, evento de nº 0984908;

Proposta, evento de nº 0984997;

Pesquisa de Preços, evento de nº 0984997;

Cotação, evento de nº 0984999;

Termo de Referência, eventos de nº 0984994;

Disponibilidade Orçamentária e Financeira, evento de nº 0988305;

Decisão exarada pela Procuradoria-Geral de Justiça, evento de nº 0988337;

Aprovação do Termo de Referência pela Diretoria-Geral, evento de nº 0990792;

Parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, evento de nº 0996175;

Portaria de Designação dos Agentes de Contratação – CPL, evento de nº 0992911;

Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, evento de nºs 0996279, 0996285, 0995906 w 0996554.

É o que há de relevância para ser relatado. Passa-se à manifestação.

A princípio, assenta-se que a análise em comento será realizada com base no art. 53, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021, cingir-se-á estritamente aos aspectos jurídico-legais do pedido, vez que as questões técnicas, contábeis e financeiras fogem à competência desta

Antes de adentrar ao objeto *meritório*, passa-se à análise da regularidade processual com fundamento no art. 72, da LEI 14.133/2021, que dispõe o seguinte:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

No caso sob exame, vê-se a observância às exigências legais, diante da presença dos elementos enumerados na sobredita norma. Destaca-se que foram juntados aos autos Requerimento de Formalização da Demanda (0984908) dando continuidade ao processo de contratação direta e os documentos de formalização de demanda, bem como o termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado, em atendimento ao inciso I, do art. 72, da Lei 14.133/2021.

O Termo de Referência constante no evento de nº 0984994 delimita o objeto, justificativa, especificações do objeto, responsabilidade das partes, estimativa de custos, condições de recebimento, controle de execução e sanções administrativas, dentre outras questões relevantes.

A estimativa da despesa encontra-se evidenciada, pois a despesa perfaz o valor total de **R\$ 1.185,00 (um mil cento e oitenta e cinco reais)**, apurado a partir do menor dos valores obtidos na Pesquisa de Preços SCCC, no anexo de evento nº 0984997, com fundamento no art. 6º da Instrução Normativa Seges/ME nº 65/2021, conforme cotação de preço do documento 0984999 – em atendimento ao art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Parecer técnico exarado pela CPL, que manifestou Dispensa de Licitação, com supedâneo no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, devendo a empresa **WAN INFORMÁTICA E TECNOLOGIA (CNPJ 05.664.312/0001-13)** ser contratada para a aquisição do objeto em tela **pelo menor valor unitário de R\$ 79,00 (setenta e nove reais) e valor total de R\$ 1.185,00 (um mil cento e oitenta e cinco reais)**, em consonância ao determinado no inciso III, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Salienta-se a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, ante a existência de recursos financeiros para despesa pretendida, conforme informado pelo Departamento Orçamentário e Financeiro – evento nº 0965984, onde existem recursos disponíveis, em obediência ao que determina o art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

Com relação a comprovação de que os contratados preenchem os requisitos

de habilitação e qualificação mínima necessária, será exigida a documentação para habilitação, verificando-se a regularidade dos aludidos documentos, de acordo com os documentos 0996285 e 0995906, conforme as determinações do art. 195, § 3º, da Constituição Federal, art. 2º, da Lei nº 9.012/1995 e art. 63, inciso III c/c art. 72, inciso V, ambos da Lei nº 14.133/2021.

As razões de escolha das empresas a serem contratadas, justificativa de preço e autorização da autoridade competente estão atendidos, eventos de nºs 0988337 e 0990792, nota-se perfunctoriamente o atendimento ao art. 72, incisos VI, VII e VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Consta a designação da Comissão de Designação dos Agentes de Contratação, evento de nº 0662437, em atendimento ao art. 6º, inciso L, da Lei 14.133/2021, *ipsis litteris*:

Art. 6º Para fins desta Lei, considera-se:

L – comissão de contratação: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Feitas tais digressões, passa-se à análise *meritória*.

A licitação é regra, pois trata-se de procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública, mediante critérios preestabelecidos, isonômicos e públicos, busca escolher a melhor proposta para celebração do ato jurídico. Em síntese, é um procedimento obrigatório que antecede a celebração de contratos pela Administração Pública, conforme prevê o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, veja-se:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Todavia, a legislação prevê exceções ao dever de licitar, por exemplo, a dispensa de licitação, pois embora exista viabilidade jurídica de competição a lei autoriza a celebração direta do contrato ou mesmo determina a não realização de procedimento licitatório.

Constata-se que o procedimento em comento se enquadra na citada exceção constitucional, pois a despesa no valor de **R\$ 1.185,00 (um mil cento e oitenta e cinco reais)** se ajusta à contratação direta mediante dispensa de licitação em razão do valor.

Com efeito, o art. 75, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, com alterações do Decreto nº 11.317/2022 prevê o seguinte:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

O citado dispositivo assegura à Administração Pública, mesmo havendo vários possíveis fornecedores e, portanto, ainda que viável a competição entre ofertantes,

que seja dispensada a licitação quando o objeto for de baixo valor monetário.

Conforme a determinação constante no art. 5º, IV, da Instrução Normativa Seges/ME nº 65/2021 de realização de pesquisa de preços com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, assenta-se a realização de consulta de outras empresas locais, conforme Cotação, doc. 0984999: **EASYTECH RR LTDA.** com valor unitário de R\$ 149,00, perfazendo o total de R\$ 2.235,00; e, **PONTO DA INFORMÁTICA**, com valor unitário de R\$ 139,00, perfazendo o total de R\$ 2.085,00. Entretanto, a **WAN INFORMÁTICA E TECNOLOGIA (CNPJ 05.664.312/0001-13)**, apresentou proposta de menor valor unitário e total entre as empresas selecionadas, conforme evento de nº 0984999.

Por consequência, dada a dispensabilidade da licitação por conta do valor relacionado ao objeto, não vislumbra-se óbice para contratação direta. Não restaria justificado de forma razoável movimentar a Administração para realizar licitação para obter-se um preço que fosse próximo aquele praticado no mercado. Outro aspecto a ser considerado, é a onerosidade do processo licitatório, além de muitas vezes, delongar-se no tempo.

“O legislador considerou que até determinados limites de valor poderia o administrador não licitar, distinguindo duas faixas, uma para obras e serviços de engenharia, mais elevada em razão do trabalho, e a outra para serviços comuns e compras¹”.

Ademais, a presente aquisição deve ser autorizada pela Autoridade Superior e publicada em sítio eletrônico oficial nos termos do art. art. 72, inciso III, parágrafo único, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, veja-se:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

VIII – autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Demais disso, em virtude da entrega imediata e integral do objeto, da qual não resultará obrigação futura, o instrumento contratual resta-se dispensado, em consonância ao art. 95, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, veja-se:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I – dispensa de licitação em razão de valor;

II – compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

Em face do exposto, em consonância com a manifestação exarada pela CPL, esta Assessoria Jurídica com base no princípio da legalidade, manifesta-se pela contratação direta mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com alterações do Decreto nº 11.317/2022, devendo a empresa WAN INFORMÁTICA E TECNOLOGIA (CNPJ 05.664.312/0001-13) ser contratada para aquisição do objeto pretendido, pelo valor total de R\$ 1.185,00 (um mil cento e oitenta e cinco reais).

É o parecer, salvo melhor juízo, o qual submete-se à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DOS SANTOS CHAVES, Assessor Jurídico**, em 04/07/2025, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0999732** e o código CRC **9D65EFE9**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DECISÃO/PGJ

PROCESSO SEI 5688/2025-29

ORIGEM: Departamento Administrativo

ASSUNTO: Aquisição de conjuntos de Teclado e Mouse para atender ao Ministério Público de Roraima.

1. Acolho, com fulcro no art. 50, § 1º da Lei nº 418/2004, os termos do parecer jurídico constante no evento de nº 0999732 – em respeito ao princípio da motivação.
2. Autorizo a contratação direta mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, devendo a empresa WAN INFORMÁTICA E TECNOLOGIA (CNPJ 05.664.312/0001-13) ser contratada para a aquisição do objeto pelo valor de R\$ 1.185,00 (um mil cento e oitenta e cinco reais).
3. Por consequência, determino a expedição da nota de empenho no valor de R\$ 1.185,00 (um mil cento e oitenta e cinco reais).
4. À Comissão de Contratação e ao DOF para providências ulteriores.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD, Procurador(a)-Geral de Justiça em exercício**, em 08/07/2025, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0999744** e o código CRC **F7C741A1**.



Expediente em 10/07/2025

**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	
PROCESSO SEI:	19.26.1000000.0005688/2025-29
OBJETO:	Aquisição de 15 (quinze) conjuntos de teclado e mouse para atender demanda do Ministério Público de Roraima.
FUND. LEGAL:	Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021
CONTRATADO:	WAN INFORMÁTICA E TECNOLOGIA (CNPJ 05.664.312/0001-13)
VALOR:	R\$ 1.185,00 (um mil, cento e oitenta e cinco reais)
AUTORIZAÇÃO:	Alessandro Tramuja Assad Procurador-Geral de Justiça - Em Exercício
DATA DA ASSINATURA:	8 de julho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Chefe de Divisão**, em 10/07/2025, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1001407** e o código CRC **F2ED3F24**.

PORTARIA - Nº 1001602 - DG, 10 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

RESOLVE:

I - Autorizar o afastamento do servidor **WESLEY DOS SANTOS BEZERRA**, Auxiliar de Manutenção, em face do deslocamento ao município de Caracaraí-RR, no dia 09JUL25, para realizar serviços diversos no prédio da Promotoria de Justiça daquele município, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0007015/2025-11.

II - Autorizar o afastamento do servidor **GELCIMAR ASSIS DO NASCIMENTO**, Motorista, em face do deslocamento ao município de Caracaraí-RR, no dia 09JUL25, para conduzir veículo com o servidor designado para executar serviços naquela localidade, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0007015/2025-11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 10/07/2025, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1001602** e o código CRC **1DABF934**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	
PROCESSO SEI:	19.26.1000000.0005688/2025-29
OBJETO:	Aquisição de 15 (quinze) conjuntos de teclado e mouse para atender demanda do Ministério Público de Roraima.
FUND. LEGAL:	Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021
CONTRATADO:	WAN INFORMÁTICA E TECNOLOGIA (CNPJ 05.664.312/0001-13)
VALOR:	R\$ 1.185,00 (um mil, cento e oitenta e cinco reais)
AUTORIZAÇÃO:	Alessandro Tramuja Assad Procurador-Geral de Justiça - Em Exercício
DATA DA ASSINATURA:	8 de julho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA**, **Chefe de Divisão**, em 10/07/2025, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1001407** e o código CRC **F2ED3F24**.

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 19/2025

Última atualização 11/07/2025

 Portal Nacional de Contratações Públicas[Entrar](#)**Unidade compradora:** 926196 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RR**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 11/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 38299379000155-1-000024/2025 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Aquisição de 15 (quinze) conjuntos de teclado e mouse para atender demanda do Ministério Público de Roraima.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1.185,00	R\$ 1.185,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Teclado Microcomputador conectividade: com fio, tipo: multimidia, tipo conector: usb Teclado e mouse	15	R\$ 79,00

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.